



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM
BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE
AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
(TRT6 SAÚDE), DE PESSOAS JURÍDICAS
ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **CLINICA RADIOLOGICA LUCILO MARANHÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.544.848/0001-06, estabelecida na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, n.º 115, Derby, Recife/PE, CEP 50.070-110, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO MÉDICIS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.327.584-15, portador da Cédula de Identidade n.º 772.216 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADA**, consoante **PROAD n.º 10.193/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 13.554/2020 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **26/10/2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CREDENCIANTE**, à fl. 78.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes – no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 – Assistência Médica e Odontológica de Cíveis, do orçamento do **CREDENCIANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da Nota de Empenho n.º 2021NE000024, cujo valor

empenhado, até 12 de julho de 2021, é de R\$ 2.806.341,98 (dois milhões oitocentos e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 26/10/2020.

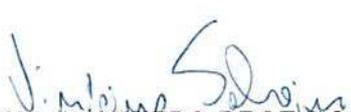
E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 23 de JULHO de 2021.


Nise P. Lima de Sousa
CRENCIANTE – TRT 6ª REGIÃO


CRENCIADA - EMPRESA
Dr. Ricardo Medeiros Maranhão
CPF: 054.327.584-15
CRM: 5239

VISTO:


VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria da CLC/TRT 6ª Região


RÔMULO ARÁUJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

